

1.3 — Número de postos: um (1);

1.4 — Remuneração: corresponde à posição e ao nível remuneratórios detidos no lugar de origem, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais genericamente vigentes para os trabalhadores da administração pública central do Estado.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Funções inerentes às competências dos Serviços de Recursos Humanos, para o exercício das funções previstas no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, tendo em vista o desempenho, entre outras, das seguintes tarefas:

2.1 — Organizar e gerir a informação de recursos humanos para a elaboração de mapas e de documentos necessários ao reporte interno e externo;

2.2 — Assegurar o processamento de vencimentos e abonos, bem como os respetivos descontos e encargos sociais;

2.3 — Gerir bases de dados relativas aos recursos humanos.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Relação jurídica: Licenciatura e relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

3.2 — Conhecimentos de informática na óptica do utilizador com domínio avançado em Excel;

3.3 — Conhecimento de sistemas informáticos de gestão de recursos humanos e processamento de vencimentos;

3.4 — Conhecimentos da legislação laboral;

3.5 — Espírito crítico, atitude positiva e proativa;

3.6 — Capacidade de organização e de trabalho em equipa;

3.7 — Conhecimentos de língua inglesa;

3.8 — Experiência profissional mínima de 2 anos nesta área.

4 — Local de trabalho: Campus de Campolide, 1099-032 Lisboa.

5 — Seleção dos candidatos: será feita com base na análise do *curriculum vitae*, com caráter eliminatório, complementada com entrevista profissional, sendo que apenas serão convocados para a realização de entrevista, os candidatos selecionados na avaliação curricular e que preencham os requisitos de admissão.

6 — Prazo de entrega da candidatura: 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

7 — Formalização da candidatura:

7.1 — A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao Diretor, com a menção expressa da modalidade de relação jurídica que detém, a categoria, a posição e nível remuneratórios e o respetivo montante remuneratório;

7.2 — A entrega de candidatura poderá ser efetuada:

Pessoalmente no Campus de Campolide 1099-032 Lisboa A/C dos Serviços de Recursos Humanos, ou enviada por correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a morada e serviço acima mencionados;

7.3 — A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) *Curriculum vitae* atualizado;

b) Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias.

4 de fevereiro de 2016. — O Diretor, *Daniel Abel Monteiro Palhares Traça*.

209333747

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

### Aviso n.º 1992/2016

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante LTFP), e no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de 10 de março de 2015, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, foi autorizada a abertura, pelo período de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de concurso interno de ingresso para preenchimento de três postos de trabalho na categoria de especialista de informática, grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Bragança (IPB).

2 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria

n.º 358/2002, de 3 de abril, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, no artigo 265.º da LTFP e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias para os postos de trabalho em causa.

4 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

5 — Local de trabalho: Serviços de Informática do Instituto Politécnico de Bragança (IPB).

6 — Caracterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho a preencher enquadram-se no exercício das funções da carreira de Especialista de Informática, designadamente as seguintes: planeamento de sistemas de informação; desenvolvimento de soluções Web; administração de bases de dados; gestão de sistemas aplicativos.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais de admissão, previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais de admissão:

7.2.1 — Possuir habilitação com licenciatura no domínio da informática, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;

7.2.2 — Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

8 — De acordo com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento

9 — Remuneração — a remuneração será fixada nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

10 — Regime de estágio:

10.1 — O estágio para ingresso na carreira tem uma duração de 6 meses, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, findo o qual será atribuída uma classificação ao estagiário.

10.2 — A frequência do estágio é feita em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental.

10.3 — O Juri de estágio terá a constituição prevista para o presente concurso.

11 — Métodos de seleção — A seleção dos candidatos será feita mediante prova de conhecimentos e avaliação curricular, cada uma delas com caráter eliminatório, caso a classificação seja inferior a 9,5 valores, e complementarmente por entrevista profissional de seleção.

11.1 — Prova de conhecimentos (PC): Durante a realização da prova de conhecimentos não é autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computorizado.

11.2 — A prova será escrita versando sobre conhecimentos específicos e terá a duração de 120 minutos, visando os temas que a seguir se enumeram:

- Desenvolvimento Web em HTML5, CSS3, JavaScript, Ajax, JQuery e AngularJS;
- Desenvolvimento em PHP com arquitetura MVC;
- Normas W3C, padrões para acessibilidade e sítios *web* responsivos;
- Desenvolvimento de plataformas avançadas para a Web baseadas em tecnologias J2EE, JSF, GWT e Wicket;
- Arquiteturas RESTful e estruturas de dados JSON e XML;
- Ferramentas de gestão de código/versionamento GIT;

- g) Gestão, administração e otimização de bases de dados ORACLE e MySQL;
- h) Administração de sistemas Unix/Linux.

11.3 — A bibliografia recomendada para estudo (a qual não poderá ser consultada durante a prova) é a seguinte:

- Abreu, L., Carreiro, J. (2011), Javascript, FCA;
- Saleh, H., Lykke, A., Christensen, Wadin, Z. (2013), PRO JSF and HTML 5, Apress;
- Coelho, P. (2003), Programação em java 2: SDK 1.4 — 2SE — J2EE — J2ME, FCA;
- Farley, J., Crawford, W. (2006), Java Enterprise: in a Nutshell, O'Reilly;
- Serrão, C. (2007), Programação com PHP 5, FCA;
- Rodrigues, A. (2006), Oracle 10G e 9i Fundamentos para Profissionais, FCA;
- Nemeth, E., Snyder, G., Hein, T. (2002), Linux Administration Handbook, Prentice Hall;
- W3Schools, <http://www.w3schools.com>
- Apache Wicket, <http://wicket.apache.org/>
- GWT Project, <http://www.gwtproject.org/>
- Oracle Java EE, <http://docs.oracle.com/javasee/6/>

11.4 — Avaliação Curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise dos respetivos currículos das funções, onde serão ponderados os seguintes fatores:

- a) Habilitações Académicas;
- b) Formação Profissional;
- c) Experiência Profissional.

11.5 — Entrevista profissional de seleção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

12 — O local, a data e a hora da realização da prova escrita de conhecimentos e da entrevista profissional de seleção serão divulgados nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

13 — A classificação final (CF) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando -se não aprovado o candidato que obtenha classificação inferior a 9,5 valores, conforme estatuído no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PC \times 40 \% + AC \times 30 \% + EPS \times 30 \%$$

sendo que:

- CF — Classificação Final;
- PC — Prova de Conhecimentos;
- AC — Avaliação Curricular;
- EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

14 — Formalização das candidaturas:

14.1 — As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o formulário de candidatura ao concurso, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Diretora-Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível na página eletrónica do IPB. A apresentação da candidatura só é admissível em suporte de papel.

A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

Pessoalmente, no Instituto Politécnico de Bragança, Campus de Santa Apolónia, em Bragança, Portugal, durante as horas normais de expediente (09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30); ou, através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para: Secção de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Bragança, Campus de Santa Apolónia, 5300 -253 Bragança, Portugal — até ao termo do prazo fixado e deverá ser acompanhada de:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado e atualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações académicas, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de permanência, atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das ações de formação profissional frequentadas;
- c) Declaração sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho;
- d) Declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público e a antiguidade na carreira e na Administração Pública, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho

ocupado pelo candidato, com indicação do índice remuneratório correspondente à remuneração auferida.

14.2 — Aos candidatos que exerçam funções no IPB não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

14.3 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — Composição do júri do concurso:

Presidente: Albano Agostinho Gomes Alves, Pró-presidente do IPB; Vogais efetivos:

1.º Vogal: Paulo Alexandre Vara Alves, Professor Adjunto do Departamento de Informática e Comunicações da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do IPB;

2.º Vogal: Vitor Manuel Barrigão Gonçalves, Professor Adjunto do Departamento de Tecnologia Educativa e Gestão de Informação da Escola Superior de Educação do IPB.

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Maria João Tinoco Varanda Pereira, Professora Adjunta do Departamento de Informática e Comunicações da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do IPB; e

2.º Vogal: Nuno Gonçalves Rodrigues, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do IPB.

17 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril os candidatos têm acesso às atas do júri, sempre que o solicitarem.

18 — A ordenação final dos candidatos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando -se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

19 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de preferência estipulados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

20 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final são publicitadas nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, sendo afixadas em local visível e público das instalações dos Serviços Centrais do IPBragança e disponibilizadas na sua página eletrónica em [www.ipb.pt](http://www.ipb.pt).

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

22 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

23 — Publicitação do Aviso: nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, por extrato na página eletrónica do IPB, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional.

5 de fevereiro de 2016. — O Presidente *João Alberto Sobrinho Teixeira*.  
209337473

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 2526/2016

### Subdelegação de competências

Considerando:

a) A entrada em vigor do Regulamento de Assiduidade e dos Horários de Trabalho do Instituto Politécnico de Leiria e dos Serviços de Ação Social;